



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.714/2018

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 174.408,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.167/2017 – LOA para 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 174.408,00** (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais), às dotações orçamentárias especificadas a seguir:

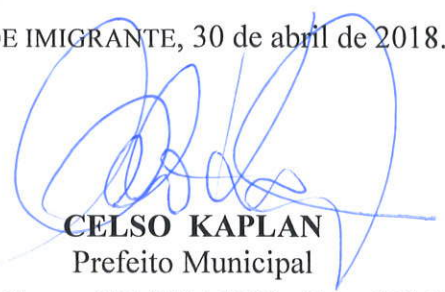
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Vinc. União	
Projeto/Atividade:	10.301.0016.1015 - IMPL. E QUALIF. PROGR. SAÚDE C/REC. DO PSF UNIÃO	
Despesa:	3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 5.676,00
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062 - ASSIST. MÉDICA E SANIT. C/REC. DO PAB FIXO	
Despesa:	3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 36.450,68
Despesa:	3.3.3.9.3.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2085 - ASSIST. MÉD. E SANIT. C/REC. SIA-SUS/MAC	
Despesa:	3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 95.281,32
Despesa:	3.3.3.9.3.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00
TOTAL		R\$ 174.408,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirão de recurso:

•	Superávit Exerc. 2017 – Rec. PSF União	R\$ 5.676,00
•	Superávit Exerc. 2017 – Rec. PAB Fixo	R\$ 51.450,68
•	Superávit Exerc. 2017 – Rec. SIA-SUS	R\$ 38.000,00
•	Auxílio Financ. União Ministério da Saúde – Rec. Atenção Média e Alta Complex.	R\$ 79.281,32
TOTAL		R\$ 174.408,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 30 de abril de 2018.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15 - Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br